



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1944, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

**“DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DA ÁREA QUE
MENCIONA POSTERIOR CESSÃO DE USO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de
suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa da cessão com a
finalidade de evitar processos de invasão.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas de bem público passando a bem público
dominical, as áreas constantes do Anexo Único, integrantes do terreno de 309,76 metros
quadrados.

Art. 2º - As áreas aqui desafetadas serão objetos de cessão de uso em
conformidade com a Lei Municipal nº 43 de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 05 de janeiro de 2009.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito